



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº 320/2025 exarado no processo administrativo nº 867/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, com referência ao §7º e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATAÍDES ROQUE PARCIANELLO CNPJ nº89.208.037/0001-13 situado na Rua General Osório, nº295. Bairro: Centro. São Vicente do Sul - RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 3.626,00 (Três Mil Seiscentos e Vinte e Seis Reais)**.

GIOVANI SFREDDO CNPJ nº05.111.245/0001-00 situado na Rua Brasil, nº845. Bairro: Centro. São Vicente do Sul - RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 3.217,00 (Três Mil Duzentos e Dezessete Reais)**

MARIO ANTÔNIO MENEZES DEPRÁ CNPJ nº 26.823.673/0001-35 situado na Estrada BR 287, nº 150. Bairro: Coqueiros. São Vicente do Sul - RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 379,00 (Trezentos e Setenta e Nove Reais)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ 7.222,00 (Sete Mil Duzentos e Vinte e Dois Reais)**.

JUSTIFICATIVA: A aquisição de peças e a contratação de serviços de mão de obra para os manutenção dos Veículos Acima descritos, é necessário para garantir o bom funcionamento, a segurança e a continuidade das operações, restaurando o equipamento danificado ou desgastado e permitindo que ele volte a executar tarefas essenciais como o transporte de pacientes, por exemplo.

A compra das peças é essencial em razão do desgaste pelo uso, necessitando a substituição por peças novas prevenindo falhas maiores que poderiam comprometer a operação do equipamento e gerar custos mais altos, pois esses veículos são fundamentais para manter o transportes de pacientes para consultas e realizar exames em outros municípios, e sua parada devido as falhas impede que esses serviços sejam realizados. Considerando que a segurança é um fator crucial, pois peças desgastadas ou mal conservadas podem levar a acidentes, colocando em risco a segurança do motorista e de outras pessoas.

Em resumo, a compra de peças e contratação de mão de obra está diretamente ligada à restauração da funcionalidade e segurança do equipamento, garantindo que ele possa cumprir sua função sem interrupções e com eficiência.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:



Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2048 - Custeio do Serviço de Transporte de Pacientes e da Frota de Veículos - ASPS
Despesa: 535 – 3390.39.19.00.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS
Despesa: 422– 3390.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Projeto/Atividade: 2226 - Custeio do Serviço de Transporte de Pacientes e da Frota de Veículos – Atenção Primária
Despesa: 535 – 3390.39.19.00.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS
Despesa: 422– 3390.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

São Vicente do Sul, 18 de novembro de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL